



## CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2019 – SUPARC

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AB.002.1.000055/17-63**

**OBJETO: PARCERIA PÚBLICA PRIVADA, NA MODALIDADE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA, PARA CONSTRUÇÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E GESTÃO DE MINIUSINAS DE GERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA, COM GESTÃO E OPERAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMPENSAÇÃO DE CRÉDITOS DE ENERGIA ELÉTRICA**

### **AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO E ABERTURA DE CONTRARRAZÕES**

A Comissão Especial de Licitação (CEL), no uso de suas atribuições, comunica que, em razão da interposição de recursos administrativos apresentados em face da decisão constante na Ata da Primeira Sessão da Concorrência Pública nº 002/2019-SUPARC e, nos termos do item 16.2 do Edital em epígrafe, fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente comunicado, para que sejam apresentadas as contrarrazões aos recursos interpostos pelas empresas Brenger Par Engenharia e Participações Ltda, Consórcio Energia Sustentável do Piauí (“Consórcio”) e Consórcio GM-Energia.

Teresina, 10 de setembro de 2020.

**VIVIANE MOURA BEZERRA**  
Superintendente de Parcerias e Concessões – SUPARC

**JUSTINA VALE DE ALMEIDA**  
Presidente da Comissão Especial de Licitação

